

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

# CER / COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO 049/2023

#### HISTÓRICO - DELIBERAÇÃO

A Comissão Eleitoral Regional - CER realiza a análise da minuta do Edital Eleitoral 18/09/2023.

#### PARECER - DELIBERAÇÃO

Considerando que a Comissão Especial Eleitoral Regional - CER é um órgão auxiliar do Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, caracterizada como Comissão Especial, conforme disposto nos artigos 179 a 181 do Regimento Interno do Crea-PR.

Considerando que o Art. 191 do Regimento Interno do Crea-PR, dispõe:

Art. 191. A Comissão Eleitoral Regional tem por finalidade executar os processos eleitorais no âmbito da jurisdição do Crea, relativo às eleições de presidente de Crea e de conselheiro federal estabelecidos de acordo com resolução específica.

Considerando que o Art. 192. do Regimento Interno do Crea-PR, dispõe:

Art. 192. A Comissão Eleitoral Regional é subordinada à Comissão Eleitoral Federal – CEF.

Considerando que a Comissão Eleitoral Federal - CEF encaminhou os seguintes modelos para serem utilizados nas ações previstas nos Calendários Eleitorais aprovados pelas Decisões Plenárias nº 1869/2022 e PL-1870/2022, de modo a mantermos o padrão nas comunicações sobre o Processo Eleitoral em curso:

- a) Checklist para conferência da documentação de registro de candidatura: sugerimos que para chapas de conselheiros federais, seja utilizado um documento para cada candidato.
- b) Comunicado Eleitoral 22/08/2023: Deverá ser enviado por e-mail ao candidato no dia 22 de agosto de 2023, acompanhado do Manual do Candidato e do Regulamento Eleitoral anotado e Comentado.
- c) Edital Eleitoral 28/8/2023: sobre registros de candidaturas apresentados.
- d) Edital Eleitoral 05/09/2023: relação das impugnações apresentadas.

1 of 2 25/09/2023, 15:58

- e) Edital Eleitoral 18/09/2023: extrato das decisões da CER sobre julgamento dos registros de candidatura.
- f) Edital Eleitoral 26/09/2023: relação dos recursos interpostos contra decisão da CER.

Considerando que o Edital Eleitoral 18/09/2023 TORNA PÚBLICO o extrato das decisões da CER-PR acerca dos registros de candidatura deferidos ou indeferidos para os cargos de Presidente do Crea, Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro das Caixas de Assistência dos Profissionais do Crea (Mútua-PR), abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso pelo interessado (até 25/09/2023), conforme Calendário Eleitoral.

Considerando que a minuta do Edital Eleitoral 18/09/2023 Comissão Eleitoral Regional - CER do Paraná foi elaborada conforme o nome do(a) candidato(a) e respectivos número de deliberação e tipo de decisão (julgamento), para os cargos de Presidente do Crea e Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (Mútua-PR).

### DECISÃO - DELIBERAÇÃO

- 1. Por aprovar a minuta do Edital Eleitoral 18/09/2023, conforme apresentado;
- 2. Por determinar que o Edital Eleitoral 18/09/2023 seja publicado no site do Crea-PR (página das eleições gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua) e enviado a todos os candidatos registrados na circunscrição deste Crea-PR.



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Pontes**, **Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 25/09/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>www.crea-pr.org.br/sei-autentica</u>, informando o código verificador **1432647** e o código CRC **C00AECF0**.

Processo SEI! nº 2023/1-000003-8 Documento nº 1432647

2 of 2 25/09/2023, 15:58